MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE DIREITO

EDITAL Nº 003/SELEÇÃO/2019

A Coordenação do Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições em vagas remanescentes e estabelece normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de especialização.

1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O Curso de *Especialização em Direito Penal e Processual Penal* objetiva a qualificação avançada dos profissionais de modo a lhes fornecer as informações e a atualização necessárias acerca das inovações que as Ciências Criminais apresentam e o aprofundamento dos conhecimentos técnicos nas áreas em questão, a fim de capacitá-los para enfrentar as mudanças dos cenários nacional e internacional da atualidade.

O Curso foi aprovado pela Resolução CONSEPE nº 20/2019, sendo autorizado pela Portaria nº 001/FD/2019, de 28 de fevereiro de 2019, da Faculdade de Direito da UFMT e está em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos deste Curso será realizado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, conforme determinação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa [CONSEPE], em face do **Contrato nº 35/FUFMT/2018**.

1.1 - DA CARGA HORÁRIA TOTAL E MODALIDADE DO CURSO

CARGA HORÁRIA TOTAL: 360 horas

MODALIDADE: Presencial (presença obrigatória nas aulas). Desta forma, atestados médicos não serão considerados para efeito de abono de faltas, a não ser em casos excepcionais, previstos em lei. Os pedidos serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que protocolizados 72 (setenta e duas) horas, após o término do módulo correspondente à ausência.

1.2 - DAS VAGAS REMANESCENTES OFERECIDAS

São oferecidas 10 (dez) vagas remanescentes para o curso de *Especialização em Direito Penal e Processo Penal*.

2 - DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

COORDENADOR: Prof. Ms. Giovane Santin

VICE-COORDENADOR: Prof. Dr. Antônio Sérgio Cordeiro Piedade

LOCAL: Faculdade de Direito - FD/UFMT (Sala da Coordenação de Especialização)

Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367

Bairro Boa Esperança (Campus Universitário)

Cuiabá - MT – CEP: 78060-900

CONTATO: Coordenação de Pós-Graduação *lato sensu*

Fone: (65) 3615-8547

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DO PERÍODO E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO

PERÍODO: 10/06 (segunda-feira) a 14/06/2019 (sexta-feira)

HORÁRIO: 08h00-12h00 / 13h30-17h30

No período de 10 a 14/06/2019. As inscrições deverão ser realizadas no site da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br) – ícone "Especialização", com posterior envio dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição para o e-mail inscricao.dirpprocpenal.ufmt@gmail.com.

3.2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO

A taxa de inscrição terá o valor de R$ 100,00 (cem reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br) – ícone "Especialização", durante o período reservado para as inscrições.

Obs.: Ressalta-se que o pagamento dos boletos deverá ser efetuado após 02 (dois) dias da data de sua emissão.

§ 1º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Comissão analisará o *Curriculum* Vitae dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

3.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Somente serão aceitas inscrições, para o Curso de *Especialização em Direito Penal e Processual Penal*, de candidatos com graduação em Direito (que tenham colado grau até o último dia do período de inscrições).

3.4 - DO PRAZO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO

O prazo final para conclusão da inscrição (envio da documentação) será o dia 19/06/2019, os candidatos deverão encaminhar eletronicamente para o e-mail: inscricao.dirpprocpenal.ufmt@gmail.com, a documentação a seguir:

I - Ficha de inscrição (anexo ao edital);

II - Cópia do RG;

III - Cópia do CPF;

IV - Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, frente e verso, devidamente registrado; ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição com data de expedição inferior a 1 (um) ano; ou cópia diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;

V - Cópia do Histórico escolar contendo a data de colação de grau;

VI - Cópia do comprovante de pagamento da inscrição;

VII - *Curriculum Vitae*;

VIII - Cópia do comprovante de endereço.

§ 1º - Em relação ao subitem VIII, caso não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em Nome de Terceiro.

§ 2º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

§ 3º - Os documentos relacionados nos subitens I a V, que estiverem pendentes, deverão ser apresentados à Coordenação do Curso de Especialização até a efetivação da matrícula.

4 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

No dia 21/06/2019 (sexta-feira), a classificação final do processo seletivo para vagas remanescentes será divulgado no site oficial da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br), ícone "Especialização".

5 - DA MATRÍCULA

Período: De 24/06/2019 (quinta-feira) a 12/07/2019 (sexta-feira)

Caso necessário, a data da matrícula poderá ser prorrogada pela Coordenação.

5.1 - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

A matrícula será efetivada mediante entrega do comprovante de pagamento da primeira mensalidade no valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º - A emissão do boleto bancário on-line para matrícula será disponibilizada no site da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br), ícone "Especialização", durante o período reservado à matrícula.

§ 2º Após o pagamento do boleto, o candidato que não possui cadastro na plataforma **SEI UFMT** irá realizar o seu cadastro no link (http://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei), com o acesso de "**SEI: Acesso Estudante/Usuário Externo"**, efetuando o seu cadastramento (instruções de cadastro no próprio site) e efetuando a abertura de um processo de **"PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO"** anexando os seguintes documentos: **ficha de inscrição, cópia do RG, cópia de CPF, cópia do comprovante de endereço e comprovante de pagamento da matrícula** e no espaço reservado ao **"Detalhamento da Solicitação"** deverá preencher com as seguintes informações:

“Encaminho a presente solicitação para a coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal e Processual Penal, vinculado a Faculdade de Direito/UFMT/Campus Cuiabá (Projeto 4.003.055), para a realização de matrícula”

Parágrafo Único: Caso o candidato já tenha o cadastro na plataforma **SEI UFMT**, deverá apenas fazer a abertura de um processo de **“PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO"**, com as mesmas instruções dispostas no parágrafo anterior.

§ 3º - O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado para a assinatura do candidato pela Fundação Uniselva, no SEI.

6 – DA SEGUNDA CHAMADA

Em caso de não efetivação da matrícula pelos selecionados, poderão ser convocados outros participantes do processo seletivo.

7 - DO CUSTO TOTAL DO CURSO

O custo total do curso é de R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais). Este valor corresponde à matrícula no valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) e o restante dividido em 17 (dezessete) parcelas de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) mensais, iguais e sucessivas.

A data de pagamento dos boletos será fixada em todo dia 10 de cada mês correspondente.

8 - DO INÍCIO E PERIODICIDADE DAS AULAS

INÍCIO DAS AULAS: 02/08/2019

PERÍODO (quinzenal): Sexta-feira: 18h00 às 22h30

Sábado: 08h00 às 12h00

14h00 às 18h00

§ 1º - A aulas poderão ocorrer em período diferente deste aqui apresentado.

9 - DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Nome da disciplina*	Carga Horária
Direito Penal Constitucional	15 horas
Gênero e Direito Penal	15 horas
Valor, Norma e Injusto Penal	15 horas
Teoria do Crime	15 horas
Funcionalismo Penal	15 horas
Teoria da Pena e Prescrição	15 horas
Crimes em Espécie	15 horas
Direito Penal Internacional	15 horas
Direito Penal Econômico e Compliance	15 horas
Crimes Eleitorais	15 horas
Crimes contra a Ordem Tributária e Ordem Econômica	15 horas
Ditadura, Justiça de Transição e Anistia	15 horas
Metodogia do Trabalho Científico	15 horas
Fundamentos Constitucionais do Processo Penal	15 horas

Investigação, Provas e Procedimentos	15 horas
Tribunal do Júri: Aspectos processuais controvertidos na perspectiva do garatismo penal integral	15 horas
Teoria Geral dos Recursos	15 horas
Didática do Ensino Superior	15 horas
Criminologia e Novos Modelos de Justiça Criminal	15 horas
Tutela Penal do Meio Ambiente	15 horas
Controle Judicial da Segurança Pública	15 horas
Racismo, Preconceito e Discriminação	15 horas
Direito Penal e Novas Formas de Criminalidade	15 horas
Transplantes e Traduções legais no Processo Penal	15 horas

§ 1º - As disciplinas poderão ocorrer em ordem/sequência diferente desta aqui apresentada.

10 - DO CORPO DOCENTE

Alexandre R. Almeida de Moraes – Doutor em Direito pela PUC-SP. Professor da PUC-SP. Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri de São Paulo.

Amini Haddad Campos – Mestre em Direito Constitucional pela PUC-RJ. Professora da UFMT. Juíza de Direito.

Ana Elisa Liberatore Silva Bechara – Doutora em Direito pela USP. Professora Titular do Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia da USP.

Antonio Carlos da Ponte – Doutor em Direito Processual Penal pela PUC-SP. Professor da PUC-SP. Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Antonio H. Graciano Suxberger – Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos pelo Ius Gentium Conimbrigae da Universidade de Coimbra. Professor do Centro Universitário de Brasília. Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Doutor em Direito pela PUC-SP. Professor da UFMT. Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Christiano Jorge Santos – Doutor em Direito pela PUC-SP. Professor da PUC-SP. Promotor de Justiça do Estado de São Paulo.

Daniel Achutti – Doutor em Ciências Criminais pela PUC-RS. Professor da Universidade La Salle. Advogado.

Eduardo Saad Diniz – Doutor em Direito pela USP. Professor da USP.

Fábio Ramazzini Bechara – Doutor em Direito Processual Penal pela USP. Professor da Universidade Presbiteriana Machenzie. Promotor de Justiça do Estado de São Paulo.

Giovane Santin – Mestre em Ciências Criminais pela PUC-RS. Professor da UFMT. Advogado.

Ilton Garcia da Costa – Doutor em Direito pela PUC-SP. Professor da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Jamille Clara Alves Adamczyk – Mestre em Direito pela UFMT. Professora da UNEMAT. Advogada.

Jozanes Assunção Nunes – Doutora em Letras pela PUC-SP. Técnica em Assuntos Educacionais da UFMT.

Keit Diogo – Mestre em Direito pela UFMT. Professora da UFMT. Advogada.

Leonardo Cordeiro Sousa – Mestre em Direito pela UFMT. Assessor Jurídico na Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

Marcelo Antonio Theodoro – Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Professor da UFMT.

Patrícia da Costa Machado – Mestre e Doutoranda em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Advogada.

Paulo de Souza Queiroz – Doutor em Direito pela PUC-SP. Professor da Universidade de Brasília. Procurador da República.

Pedro Francisco da Silva – Doutor em Direito pela PUC-SP. Professor da UFMT. Juiz Federal na Seção Judiciária de Mato Grosso.

Pedro Henrique Demercian – Doutor em Direito pela PUC-SP. Professor da PUC-SP. Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Valério de Oliveira Mazzuoli – Pós-Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade Clássica de Lisboa. Professor da UFMT. Advogado.

Valter Foleto Santin – Doutor em Direito pela PUC-SP. Professor da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Vladia Maria de Moura Soares – Doutora em Direito pela PUC-SP. Professora da UFMT.

§ 1º - O corpo docente pode ser alterado.

11 - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA

Ao final do curso será exigido trabalho de conclusão do curso, sobre um dos temas estudados na grade curricular, na área de interesse do aluno, dentro das normas de redação de trabalho científico.

I - Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina;

II - Obtenção de nota mínima "7,0" em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;

III - Obtenção de nota mínima "7,0" no trabalho de conclusão de curso apresentado ao final.

12 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O estudante deverá:

a) Efetuar o pagamento do curso em dia como condição de sua continuidade;

b) Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;

c) Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, O Regulamento do Curso;

d) Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) contratado (a), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;

e) Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) contratado (a), durante toda a vigência deste contrato e até que perdure obrigações financeiras em face do mesmo;

f) No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;

g) Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;

h) Em caso de inadimplência no pagamento de três (03) parcelas, o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;

i) Em todos os casos de inadimplemento, o estudante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;

j) Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;

k) A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;

l) A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;

m) A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;

n) Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;

o) O contrato poderá ser rescindido:

- Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;
- Pela Fundação Uniselva/UFMT, quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;
- Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;
- Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;

p) Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;

q) A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;

r) A Coordenação do Curso se reserva ao direito de cancelar o curso na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;

s) Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) contratado (a) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre contratante e contratado (a);
t) No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação do Curso de *Especialização em Direito Penal e Processual Penal* se reserva o direito de prorrogar as inscrições/matrícula caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas.

14 - CRONOGRAMA DO EDITAL

DATAS	DISCRIMINAÇÃO
10 a 14/06/2019	Período para as inscrições – vagas remanescentes
20/06/2019	Período de seleção
21/06/2019	Publicação do resultado da seleção
24/06 a 12/07/2019	Período para as matrículas
02/08/2019	Início das aulas

Cuiabá, 10 de junho de 2019.

Prof. MS. Giovane Santin
Coordenador do Curso de Especialização
em Direito Penal e Processual Penal